



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ipatinga

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1052/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS CAMPUS IPATINGA**, nomeado pela Portaria 6662, publicada no DOU
de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pag. 21, e no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15
de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho
de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22, torna público o **Edital de
Seleção de Bolsista para o Projeto "Feira de Ciência e Tecnologia - IFMG
Campus Ipatinga**.

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O Setor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Ipatinga*, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Bolsista para o Projeto "Feira de Ciência e Tecnologia - IFMG Campus Ipatinga" aprovado pelo Edital nº 640/2026 - Edital de Seleção de Projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX/PIBEX-JR) e Cadastro de Ações Extensionistas da Extensão no IFMG Campus Ipatinga.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão distribuídas 2 (duas) bolsa de Extensão, PIBEX.

2.2 O presente Processo Seletivo prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão financiadas pelo IFMG *Campus Ipatinga*. O valor das bolsas: PIBEX no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) para estudantes de graduação. A bolsa terá vigência de outubro de 2026 a novembro de 2026.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA

3.1 Poderão candidatar-se às bolsas de extensão estudantes regularmente matriculados no **curso superior** do IFMG *Campus Ipatinga* e que não possuam previsão de formatura anterior a vigência do projeto.

3.2 O período de inscrição será de **do dia 23/09/2026 às 23:55 horas do dia 30/09/2026** através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/YVsXtHFRR7G7YxBG7>.

3.3 O bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

3.4 Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto **bolsa de Assistência Estudantil**;

3.5 Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Será realizada uma entrevista para a seleção no dia **05/10/2026 a partir das 14:00 horas**. A reunião será presencialmente no campus com local divulgado aos candidatos por e-mail na data fim da inscrição.

4.3 Os critérios de avaliação serão:

- Entrevista valendo 60% da nota, e;
- Os 40% restante da nota serão baseados sobre o Coeficiente de Rendimento do aluno.

4.4 Critérios de desempate, em ordem, serão:

- 1º Possuir auxílio estudantil;
- 2º Tempo de curso: alunos cursando o período mais avançado terão preferência sobre os mais novos.
- 3º Idade: alunos com idade mais avançada terão preferência sobre os mais novos.

5. CALENDÁRIO

Inscrição do(a)s candidato(a)s	23/09/2026 até às 23h55 do dia 30/09/2026
Seleção dos candidato(a)s	05/10/2026
Publicação do resultado	a partir do dia 06/10/2026

6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

6.1 São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a) do projeto de acordo com as normas previstas no Edital nº 640/2026 do Setor de Extensão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) orientador(a) do projeto.

7.2 O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.3 A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG - *Campus Ipatinga*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ipatinga, 22 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins Ribeiro, Diretor(a) Geral - Campus Ipatinga**, em 22/09/2026, às 18:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2892636** e o código CRC **1EC6B2D7**.

23717.000640/2026-96	2892636v1
----------------------	-----------